

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JANEIRO DE 2025

Nº 019

EXECUTIVO/GABINETE

LEI nº 2.305, de 27 de janeiro de 2025.

Define o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, inclusive os ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus plenos efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 27 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI nº 2.306, de 27 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito especial suplementar ao orçamento municipal de 2025 regido pela Lei nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial suplementar para inserir no Orçamento Geral do Município as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101 - MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

Código do Elemento/Subelemento	Descrição	Valor Orçado - Corrigido
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.08.01	Auxílio-Saúde	367.200,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.46.08	Auxílio - Alimentação/Refeição	367.200,00
Total.....		734.400,00

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para fazer face aos valores acima descritos, serão anulados os valores abaixo, nas respectivas dotações orçamentárias aduzidas.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101 - MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

Código da Despesa	Descrição	Valor Orçado - Corrigido
3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	454.000,00
Total Anulado.....		734.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus plenos efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 27 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 1895, de 27 de janeiro de 2025

Autoriza a utilização de veículo do tipo caminhonete no serviço de táxi regulamentado pela Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, § 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização de veículo do tipo caminhonete no serviço de táxi, desde que observe os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016, nas legislações federal e estadual, e atenda ao seguinte:

I - seja dotado de, no mínimo, 4 (quatro) portas;

II – disponibilize assento para, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, além do motorista;

III – possua compartimento de carga adaptado e fechado para o transporte de bagagens;

IV – atenda às condições de segurança, estabilidade, higiene e conforto, comprovadas mediante inspeção veicular obrigatória realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito

Art.2.º - É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art.3.º - O Departamento Municipal de Trânsito poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, incluindo especificação de modelos de veículos autorizados, cronograma de inspeções e limites de carga.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 960/2025 - GP, de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLE SILVA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 961/2025 - GP, de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUZIA WILMA SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 962/2025 - GP, de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 215/2025 – GP, do dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 23, edição extra 001, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 963/2025 - GP, de 27 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.69 da lei Orgânica do Município, e em observância à lei nº 1.141/2014;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 09 de janeiro de 2024 no Museu Municipal Séphora Bezerra.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN- 2024/2025, sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Militana
 Titular: José Gleydson Oliveira Almeida
 Suplente: Itálya Honorato Tavares de Morais
 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 Titular: Breno Alves da Silva
 Suplente: David Agostinho da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bruna Soraya S. Pinheiro dos Santos

Suplente: Geisa Santos Cavalcante da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Iago Douglas Pereira da Silva

Suplente: Denilza Varela da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nazareno Alexandre de Melo

Suplente: Lenilda Paiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Gisele Aparecida Dantas Moura

Suplente: Luis Felipe Silva Dantas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial das Artes

1º Titular: Edneide Nunes da Silva

Suplente: Daniel Diacuí da Silva

2º Titular: Raimundo Félix de Brito

Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva

Setorial da Cidadania Cultural

Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha

Suplente: Júlio César França

Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Titular: Maria Lucimar do Nascimento

Suplente: Wilflane Azevedo Fernandes

Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

Titular: Francisco Teixeira de Moura

Suplente: Gláucia Teixeira da Câmara

Setorial Entidades de Pesquisas

Titular: Iaponira Peixoto Brito

Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº

511/2024 - GP, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 964/2025 - GP, de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELISANGELA SILVA DE MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 965/2025 - GP, de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA LETÍCIA CÂMARA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 966/2025 - GP, de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAQUEL LAURINDA DA CONCEIÇÃO NETA para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 967/2025 - GP, de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1479/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISMÁLIA LARA MOTA LOPES para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA INTERNA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Processo nº 60360/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

CONTRATADA: Empresa ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS 08226255473, 46.652.563/0001-65, Rua: FLORES DAS ORquíDEAS nº 47/b bairro: Cidade das flores São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-660.

OBJETO: contratação da empresa ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padreiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 17.000 (dezessete mil), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2024.
 LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS
 ALEXSANDRO COSTA DOS SANTOS 08226255473
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Processo nº 60248/2025

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.939.528/0001-59, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Encruzilhada, Recife/PE CEP: 52021195, objetivando a contratação de empresa para a Inexigibilidade da ORQUESTRA SUPER OARA, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padreiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no valor total R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Ressaltamos que a despesa deste processo licitatório se encontra alocada Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD 2025. UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Janeiro de 2025.
 LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Processo nº 60249/2025

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

CONTRATADA: Empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.939.528/0001-59, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Encruzilhada, Recife/PE CEP: 52021195.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a Inexigibilidade da ORQUESTRA SUPER OARA, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padreiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2024.
 LEDSON HONORATO DE FRANÇA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga
 A Cara Daqui Produções E Eventos Ltda
 CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2020.

Processo/PMSGAR/N nº 093/2019

Adesão nº 006/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 187/2019, Processo Administrativo 093/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONTRATADA: Empresa ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPINIÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.400.349/0001-53, Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, nº 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, na cidade de João Pessoa-PB

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inserção unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 306/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025
 HÉLIO DANTAS DUARTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 654/2020.

Processo/PMSGAR/RN n.º 2000007885

CHAMADA PÚBLICA n.º 019/2020, Processo Administrativo 2000007885,

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 14.775.280/0001-14, com sede em Rua Ferreira Itajubá, 747, shopping Salinas, sala 25, Santo Antônio, Mossoró/RN, telefone (84) 3062-3370,

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N.º 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA

FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 15001002-

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 306/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025
 TERÉZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO N.º 2500021-2 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, tubos e conexões de água e esgoto, materiais de pintura, material elétrico e ferramentas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foram declaradas vencedoras da disputa as empresas: EWERTON FRANÇA LOURENÇO ME – CNPJ: 58.467.251/0001-60; FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA ME – CNPJ: 43.455.634/0001-41; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME – CNPJ: 10.698.964/0001-09; RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP – CNPJ: 22.327.979/0001-40; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. ME – CNPJ: 29.140.323/0001-62; Valor Total adjudicado: R\$ 47.648,90 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito Reais e noventa centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.m.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

LICENÇA

PEDIDO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 08.236.756/0002-27, torna público, conforme a resolução do CONAMA N.º 237/97, que requereu a SEMUR/SGA, a Concessão da Licença de Operação N.º 21102020 para um empreendimento caracterizado como Posto de abastecimento de combustíveis situado na Avenida Rui Pereira, 3100, Aeroporto Internacional Aluizio Alves, São Gonçalo do Amarante/RN.

GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO
 DIRETOR



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br